



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

#### EDITAL PARA VENDA DE FILME STRETCH TRANSPARENTE N° 23/2023

- 1. DO OBJETO: Venda de 1.000,000 (um mil) quilos de FILME STRETCH TRANSPARENTE nas especificações constante no Anexo I, Relação de Cadastro de Lotes e de acordo com os Termos de Aceite do Produto, Anexos II ou III em anexo.
- **1.1.** O produto é uma solução moderna e prática, que atende à necessidade do mercado de utilizar e proteger cargas, além de garantir maior segurança aos produtos material indicado para embalagem e paletização de produtos.
- 2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 31/05/2023 às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- **3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "VOZ (+)", conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab SISCOE, em Brasília—DF.

#### 4. DOS PARTICIPANTES:

- **4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do Programa Aquisição de Alimentos-PAA, Cooperativas Associações e demais agentes (**SICAN**).
- **4.2.** Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o Sítio Eletrônico da Conab por meio do seguinte endereço: https://www.conab.gov.br/sican?view=default.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA**: O preço de abertura será de Acordo com os dados constantes no Anexo I, **ICMS excluso**, **acrescido de tributos**, conforme local/estado de entrega do produto.

#### 7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

7.1. Até 07/06/2023, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o adquirente opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da





Conab: Banco do Brasil 001, agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo de livre preenchimento.

- **7.2.** O adquirente/comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o e-mail **suope@conab.gov.br** 
  - **7.2.1.** Após a confirmação do depósito, a Conab notificará ao proprietário do produto sobre a continuidade da operação e planejar sua retirada.

#### 8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:

- **8.1.** O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente/comprador, após a compensação e confirmação do valor correspondente à AVT, na forma indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente/comprador.
  - **8.1.1.** É de única e exclusiva responsabilidade do proprietário do produto (vendedor) a entrega desse antes da comunicação da Conab, referente à confirmação de depósito, prevista no item 7.
- **8.2.** Após a retirada do produto no local indicado no anexo I, a sua transferência de propriedade dar-se-á por meio do "TERMO DE ACEITE", devidamente assinado conforme Anexos II e III, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador, que não poderá alegar divergência em relação à AVT.
- 9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO: de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- **10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO:** O produto deverá ser entregue/retirado no prazo **de 10 (dez) a 20 (vinte) dias após a confirmação do pagamento**, devendo o comprador entrar em contato com o Sr (a) Janaina Sales, pelo telefone (71) 3289-8400 3084-8400 e 3026-9650 e celular (71) 9 9968-5308, ou ainda, por e-mail, comercial16@fortlinenordeste.com.br

#### 11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:

- 11.1. O produto será entregue nas condições constantes no Anexo I. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo adquirente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o "TERMO DE ACEITE" conforme Anexos II e III, e encaminhado para o e-mail <a href="suope@conab.gov.br">suope@conab.gov.br</a> pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador, no prazo previsto para retirada do produto, definido no item 10.
- **11.2.** A Conab repassará o valor depositado ao ofertante/vendedor após o recebimento do "TERMO DE ACEITE" Anexos I ou II, devidamente assinado pelo adquirente/comprador, nos termos dos anexos específicos, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.





- **11.2.1.** Caso o adquirente/comprador não entregue o "TERMO DE ACEITE" no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis, a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.
- **12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

#### 13. DAS INFRAÇÕES:

- **13.1.** Será considerado infração, passível de punição, o desrespeito, pelo comprador, de quaisquer regras ou condições de que trata o presente Regulamento, seus Anexos e no Edital de Oferta em que participou e na prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas que enseja no cancelamento da operação:
- **13.2.** Não efetuar o pagamento tempestivo do produto, insumo ou serviço adquirido, por meio de depósito, dentro do prazo previsto no item 7 e conforme Artigo 27 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913.
- **13.3** Não fornecer ao vendedor a Nota Fiscal de entrada da mercadoria, após a retirada ou recebimento do produto ou insumo, quando obrigatória;
- **13.4.** Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.
- **13.5.** Após a venda, colocar à disposição do comprador o produto, insumo ou serviço em condições diversas àquelas ofertadas e especificadas no Edital de Oferta;
- **13.6.** Após a venda e a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar o produto, insumo ou a realização do serviço, por qualquer motivo, ao comprador:

#### 14. DAS PENALIDADES:

- **14.1.** Caso ocorra uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Aviso, serão aplicadas as seguintes penalidades:
  - 14.1.1. Cancelamento da operação;
  - **14.1.2.** Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este o valor total do respectivo Documento Confirmatório da Operação-AVT.
    - **14.1.2.1.** A penalidade prevista no subitem 14.1.2 será registrada no Cadastro de Inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista no Artigo 60 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913. Decorridos 75 (setenta e cinco) dias sem o devido pagamento, o inadimplente será inscrito no CADIN.
    - 14.1.2.2. Havendo reincidência para uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Edital, o infrator será suspenso do direito de participar de leilões promovidos pela Conab e impedido de contratar com a Conab pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades/sanções aplicáveis, conforme parâmetros de aplicação de penalidades nas circunstâncias atenuantes ou agravantes constantes do RLC 10.901.
- 15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.1.2 só se dará após





cumprido o prazo de suspensão e o pagamento e confirmação do recolhimento da multa prevista no subitem 14.1.2.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).
- **16.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com o Sr(a) Janaina Sales, pelo telefone (71) 3289-8400 3084-8400 e 3026-9650 e celular (71) 9 9968-5308, ou ainda, por e-mail, comercial16@fortlinenordeste.com.br e, de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.
- **16.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- 16.4. Esta operação será realizada na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913) e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab SISCOE (30.911).
- 16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona Da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR-EXECUTIVO

JOÃO EDEGAR PRETTO DIRETOR-PRESIDENTE





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

#### EDITAL PARA VENDA DE FILME STRETCH TRANSPARENTE N° 23/2023

#### **ANEXO I**

LOTE	OFERTANTE	CNPJ/CPF VENDEDOR	PRODUTO	QUANTIDA DE/KG	ACONDICIO NAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREÇO DE ABERTURA DO LOTE NO LEILÃO R\$	MODALIDADE DE FRETE	LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO
01	GRPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTIC OS LTDA	XX.XXX.190/XX XX-XX	FILME STRETCH TRANSPARENTE MATERIAL PARA EMBALAGEM E PALETIZAÇÃO DE PRODUTOS	1.000KG	BOBINA 3KG	TIPO ROLO: STRETCH TAMANHO: 50CM ESPESSURA: 0,25 MICRAS PESO: 3KG – BRUTO COMPRIMENTO: 300% DE ELASTICIDADE	9,80 + TRIBUTOS	CIF	FINAL DA LINHA QUEIRA DEUS PORTÃO - LAURO DE FREITAS-BA CEP: 42.700- 000
TOTAL				1.000/KG			11.270,00		





#### EDITAL PARA VENDA DE FILME STRETCH TRANSPARENTE N° 23/2023 ANEXO II

#### **TERMO DE ACEITE DE PRODUTO**





#### EDITAL PARA VENDA DE FILME STRETCH TRANSPARENTE N° 23/2023

#### **ANEXO III**

#### TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO

o participante, portador da céduc CPF/MF nº, residente e domicilia, CEP, ou Pessoa Jurídica - inscrita no CNPJ nº, com sed Estado, CEP, neste a sociais, por, nome, profissão, portador inscrito no CPF/MF nº, doravant, nomear o cliente, portador no CPF/MF nº, residente e domicil Estado, CEP, ou Pessoa inscrita no CNPJ nº, com sede em CEP, neste ato representado, nos nome, neste ato representado, nos nome, neste ato representado, nos nome, nacionalidade, e portador da cédula de identidade RG nº	E PRODUTO, Pessoa Física
,	Accimature
Assinatura Nome Comprador: CPF	Assinatura Nome Vendedor: CPF
Testemunhas: Assinatura	Assinatura
Nome completo CPF:	Nome completo CPF:



#### Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

16/05/2023

Relação do Cadastro de Lotes 23/2023 31/05/2023

09:19

1

Edital nº 23/2023

Lote: 1

FILME STRETCH TRANSPARENTE 50 CM X 0,25 MICRAS

CPF/CNPJ: 11.479.190/0001-98

Ofertante: GRPK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA

AV. QUEIRA DEUS, 1049, COND. MALIBU III, GALPÃO 27C,

PORTÃO,, Lauro de Freitas-BA

**Local Produto:** 

Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:

Gestor: Safra: 2023 Qtde: 1.000,00

Observação: DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Total Ofertado:** 1.000,000

**Total Geral:** 1.000,00 Há 12 anos cuidando da proteção do seu produto, com soluções em embalagens para o seu negócio.







A Fortline está há mais de 12 anos no mercado oferecendo produtos de alta qualidade, entrega imediata em frota própria, equipe qualificada e flexibilidade de atendimento, garantindo satisfação do cliente e assistência pós-venda.

Além de filme stretch, shrink e plástico bolha, contamos com linha completa de cintas, selos, fitas adesivas, lonas, fitilhos, entre outros produtos e soluções em embalagens e unitização de mercadorias.







# Entregamos para Todo o Brasil





### Filme Stretch



Uso Proteção contra violação, poeira e umidade e para unitização de cargas.

Clientes

Indústrias alimentícias e de engarrafados, embalagens, blocos, produtos de limpeza, eletroeletrônicos, transportadoras e operadores logísticos, redes de supermercados e centros de distribuição, entre outros.

Características

Elasticidade, estiramento superior a 300K, espessuras variáveis para uso, resistência à perfuração e ao rasgamento, melhor relação custo x benefício, produto reciclável e atóxico.

# Filme shrink - Termo encolhível - Contrátil



Uso Indicado para a embalagem de pacotes ou fardos em câmara aquecida. O filme termo encolhível possui alta elasticidade e resistência, o que garante grandes benefícios no aspecto mecânico, evita rompimentos e danificação da embalagem.

Clientes

Indústrias de bebidas, laticínios, alimentos e têxtil.

# Filme PVC



Pela praticidade, versatilidade e excelente alongamento, é perfeito para embalar e acondicionar alimentos (panificação, açougues, frios, etc.)

Clientes

Supermercados de pequeno, médio e grande porte, panificadoras, açougues, distribuidoras de embalagens, distribuidoras de frios, lojas de frios, esquadrias de alumínio.

Características

Esticável, excelente resistência mecânica e aderência, atóxico, inodoro e transparente.



# Rolinho



Uso Ideal para proteção de superfícies contra poeira e arranhões.

Clientes

Concessionárias, indústrias e lojas de esquadrias de alumínio, distribuidoras de alimentos (fracionamento)

Características

Plástico flexível, resistência e leveza.

# Cinta de Arquear



Uso Agrupar e assegurar cargas pesadas e leves.

Clientes

Indústrias de cerâmicas, pré-moldados, blocos, empresas de locação de andaimes, toldo, maquinário e distribuidoras de alimentos.

Características

Segurança da carga durante o transporte e armazenamento.

# **Cinta Phoenix**



Uso

Fechamentos de caixas e acabamento final, muito utilizado por indústrias moveleiras e indústrias de caixa.

Clientes

Indústrias de móveis, distribuidoras de livros, gráficas e indústrias de caixas.

Características

Variações de metragem para cintas brancas e transparentes de 10mm de largura.



## Fita adesiva



Uso Utilizada de forma automatizada ou manual (com aplicador apropriado). É indicada para fechamento de caixas de papelão e embalagens diversas.

Clientes

Distribuidoras de alimentos, cerealistas, papelarias de pequeno porte, indústrias em geral, home centers.

**Características** 

Sua aplicação pode ser feita com máquinas automáticas ou com aplicador manual.

# Lona Plástica



Uso

Muito utilizada na construção civil, agricultura, transporte e armazenagem, atuando na proteção e cobertura de diversos tipos de materiais e produtos.

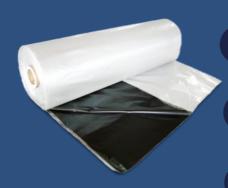
Clientes

Construtoras, home centers, lojas de tintas, casas de material de construção, casas de produtos para área rural, distribuidoras de alimentos, indústrias.

Características

Matéria-prima de alta qualidade, durabilidade, versatilidade e praticidade.

# Lona dupla face



Uso

Indicada para selagem, uma vez que foi desenvolvida para suportar a fermentação do silo e as condições externas de sol e chuva.

Clientes

Indústrias químicas e de fertilizantes e operadores portuários.

**Características** 

Com camadas preta e branca, é capaz de refletir a luz do sol, facilitando a manutenção de temperatura e suportando a fermentação do silo. Amplamente utilizada em agronegócios.



# Plástico bolha



Uso Confere proteção ao produto no ato de empacotamento.

Clientes

Indústrias de móveis e seus componentes, cerâmicas, indústrias de embalagens de vidros, peças automotivas, eletroeletrônicos e outros.

Características

Maior cuidado no embalamento de produtos frágeis e/ou de alto valor agregado.

# **Fitilho**



Uso Evita que a carga se mova durante o transporte e seja danificada, mantendo fechadas embalagens com segurança.

Características

Nas opções liso e reforçado, são ideais para reforçar a unitização de volumes e realizar amarrações reutilizáveis.



# Selo de cinta de arquear



Uso

Fechamento de cinta de arquear.

Clientes

Indústrias de cerâmicas, pré-moldados, blocos, empresas de locação de andaimes, toldo, maquinário e distribuidoras de alimentos.

Características

Segurança da carga durante o transporte e armazenamento.

# Aplicador de fita adesiva



Uso

Suporte manual para fitas adesivas que facilita a aplicação e acelera o processo de fechamento de caixas e volumes.

# Tensionador e Selador



Uso

O tensionador regula a pressão da cinta pet e plástica.

O selador lacra o selo para travar o material ao produto.

# Aplicador de filme Stretch





Apropriado para o filme coreless (sem tubete) e reutilizável a cada bobina.



# Contatos



7199968-5308

**Email** 

comercial16@fortlinenordeste.com.br

Endereço

Matriz Avenida Queira Deus, 1049 Condomínio de galpões Malibu 3 Galpão 26C a 30 C Portão Lauro de Freitas - BA CEP: 42713-480

## NOVIDADE!

### Nossa mais nova filial

Av. Vice Presidente José de Alencar, n 700 Distrito industrial l Galpão 05 Maracanaú - CE CEP: 61939-020



